



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16000/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a aquisição de equipamentos e acessórios de medição/aferição/conservação das condições laborais e de saúde objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde e bem-estar para atendimento na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMAD e Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu PR.

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9h00 horas do dia 27/05/2020;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia 27/05/2020 2020, a partir das 8h30;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 27/05/2020 às 8h45;**

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).**

**ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRO (A):** Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 3521-1344 – [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

**PREÂMBULO**

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009,



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n° 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) e ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados.
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.
  - III. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
  - 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  - 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa dos objetos.

### **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I- Conduzir a sessão pública;
  - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;



- VIII- Indicar o vencedor do certame;
  - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 4.2. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. **Obs.:** a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.



## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo (a) Pregoeiro (a), a não



- visualização pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
  - 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
  - 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
  - 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
  - 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
  - 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
  - 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
  - 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
  - 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
  - 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
  - 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
  - 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
  - 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;





- 7.18. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

## **8. DO JULGAMENTO**

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## 9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.2. Em não havendo lances compatíveis com o valor máximo estabelecido pela Administração, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) **(não utilizar provedor hotmail/outlook).**

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;





- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.



**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

13.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

13.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

13.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas neste edital e anexos.

**14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>**

14.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

14.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 14 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



14.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

14.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

14.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

14.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

14.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no



prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

14.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

14.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

14.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

14.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

14.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

14.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

14.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;



b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 14.3.3 "b" acima.

14.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

14.3.10. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

14.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

14.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

14.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 15.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 15.7. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 15.8. A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 15.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 15.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2020.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretaria Municipal da Administração**





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de equipamentos e acessórios de medição/afecção das condições laborais e de saúde objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde e bem-estar dos servidores que buscam atendimento na Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR.

2. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos e acessórios são necessários para realização de avaliações quantitativas e qualitativas, as quais darão fundamentação para os programas de segurança do trabalho e laudos técnicos, possibilitando mensurar as exposições a agentes físicos, químicos e ergonômicos, nas questões de insalubridades, periculosidade ou penosidade dos servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deverá ser a do Preço total do Lote, em algarismos, com até duas casas decimais após vírgula.

LOTE 1				
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>DECIBELIMETRO COM ANÁLISE DE BANDA DE OITAVA:</b> -Medidor digital de nível de pressão sonora com análise de banda de oitava –Análise de banda de oitava: 1/1 e 1/3. -Tipo 1 ou tipo 2. -Normas/aprovações: IEC 61326-1 (2005), IEC 61672-1 (2002), ANSI S1.4 (R2006), ANSI S1.43 (R2007), IEC 61260 (2001), ANSI S1.11 (R2009), CE, WEEE, RoHS. -Portátil. -Parâmetros de medição: Oitava 1/1 e 1/3, Oitava 1/1, C-A, CNEL, Dose, Exposição, Lavg/Leq, Ldn, Ln, Máx, Mín, PDOSE, Pico, Sel, SPL, Taktm, TWA -Display de cristal líquido (LCD). -Escala com intervalo mínimo de 30 a 130 dB em faixa. -Ponderação mínima: A(dBA) e C(dBC). -Resolução de 0,1 dB. -Tempo de resposta FAST, IMPULSE e SLOW. -Indicador de bateria fraca. -Bateria recarregável. -Indicação de UNDER/OVER quando a entrada estiver abaixo/acima da faixa de medição. -Garantia mínima de 1 ano.	02	R\$ 6.174,00	R\$ 12.348,00



	-Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em português. -Estojo ou maleta para transporte. -Protetor de vento. -Kit de conectividade. -Certificado de calibração com rastreabilidade RBC.			
<b>LOTE 2</b>				
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>DOSÍMETRO DE RUÍDO COM ANÁLISE DE BANDA DE OITAVA:</b> -Filtro de banda de oitavas 1/1 e 1/3. -Normas: IEC 61252, ANSI S1.25 tipo 2, IEC 60651, IEC 60804, IEC 61260, NR-15, NHO-01. -Portátil -Parâmetros de medição: Dose, Exposição, Campo identidade, L(C-A), Lavg/Leq, Máx, Mín, Pico, Dose projetada, Tempo de execução, SEL (Lep), SPL, Limiar, TWA, Limite superior (LS) - Níveis de Critério: 80 a 90dB -Nível Limiar: 60 a 90dB -Fator duplicativo: 3, 4, 5 ou 6dB -Display alfanumérico de cristal líquido. -Escala de medição de 40 a 140 dB. -Frequência de ponderação mínima: A e C, -detector de pico C ou Z. -Resposta rápida, impulso e lenta. -Travamento do teclado. -Estojo para transporte. -Pilhas. -Software. -Clipe de lapela (em material não plástico). -Cabo USB ou comunicação bluetooth. -Protetor de vento. -Chave para calibração. -Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em português. -Estojo ou maleta para transporte -Garantia de 01 ano. -Certificado de calibração para dosímetro de ruído digital rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.	01	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
<b>LOTE 3</b>				
03	<b>CALIBRADOR ACÚSTICO PARA DECIBELÍMETRO E DOSÍMETRO:</b> -Norma: IEC 60942 classe 1. -Nível de pressão do som: 94 dB e 114 dB. -Precisão de +0,4dB (20 °C, 760 mmHg). -Frequência 1000Hz. -Display de cristal líquido (LCD). -Calibração de microfones de 1" e ½". -O calibrador deve ser compatível com o decibelímetro e dosímetro descritos nos itens 1 e 2. -Todos os acessórios devem ser compatíveis com o calibrador. -Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em português. -Garantia de 01 ano.	01	R\$ 609,00	R\$ 609,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	-Estojo ou maleta para transporte. -Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.			
<b>LOTE 4</b>				
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
04	<p><b>LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Display de cristal líquido (LCD).</li> <li>-Normas e padrões: NHO 11 / EN61326-1 (2006) / IEC61000-4-2 (2006) / IEC61000-4-3 (2006) + (2007)</li> <li>-De acordo com JIS C1609: 1993 e CNS 5519</li> <li>-Fotocélula com sensor de Fotodiodo de silício com filtro</li> <li>-Escala de medição: 40, 400, 4000, 40000, 400000 Lux / 40, 400, 4000, 40000 Fc</li> <li>-Indicação de bateria fraca</li> <li>-Fonte de luz selecionável</li> <li>-Taxa de amostragem mínima: 2,5 amostras/segundo</li> <li>-Fonte de luz medida: LED luz branca e todas as luzes visíveis</li> <li>-Armazenamento de dados para leitura no display</li> <li>-Armazenamento dos valores máximo, mínimo e médio</li> <li>-Ajuste de zero</li> <li>-Desligamento automático</li> <li>-Escala automática e manual</li> <li>especificações classe A gerais.</li> <li>-Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em português.</li> <li>-Estojo ou maleta para transporte.</li> <li>-Garantia de 01 ano.</li> <li>-Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.</li> </ul>	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
<b>LOTE 5</b>				
05	<p><b>MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Normas: NR-15 / NHO-06 .</li> <li>-Display de cristal líquido (LCD).</li> <li>-Escala: -20 a 150 °C.</li> <li>-Precisão: ± 0.5 °C.</li> <li>-Resolução: 0,1 °C.</li> <li>-Leituras em graus Celcius (°C).</li> <li>-Display em português.</li> <li>-Emissão de relatórios e gráficos.</li> <li>-Indicação do percentual de bateria.</li> <li>-Carregador.</li> <li>-Maleta para transporte.</li> <li>-Esfera de cobre com 6 polegadas de diâmetro.</li> <li>-Cordões de algodão para bulbo úmido.</li> <li>-Frasco com água destilada.</li> <li>-Kit de conectividade (Software + cabo USB)</li> <li>-Tripé com regulagem de altura na cor preto fosco.</li> <li>-Manual de instruções em português</li> <li>-Estojo ou maleta para transporte.</li> <li>-Garantia de 01 ano.</li> <li>-Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.</li> </ul>	02	R\$ 4.704,00	R\$ 9.408,00



LOTE 6				
06	<b>TERMOMETRO-HIGROMETRO-ANEMÔMETRO-BARÔMETRO:</b> -Display de cristal líquido (LCD). - Unidades de medição do anemômetro: m/s (metros por segundo 0,9 a 35,0 – resolução 0,1), km/h (quilômetros por hora - 2,5 a 126,0 – resolução 0,1). - Unidades de medição de temperatura e ponto de orvalho: Graus Celsius (°C) - 0°C a 50°C. -Unidades de medição de pressão atmosférica: hP(hectopascal - 10,0 a 999,9 – resolução 0,1), mmHg (milímetros de mercúrio - 7,5 a 825,0 – resolução 0,1). -Unidade de medição de umidade: 10 a 95% RH. -Manual de instruções em português. -Estojo de transporte. -Garantia de 01 ano. -Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.	01	R\$ 553,90	R\$ 553,90
LOTE 7				
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
07	<b>MEDIDOR DE VIBRAÇÃO PARA CORPO INTEIRO E MÃO E BRAÇO:</b> -Display de cristal líquido (LCD). -Medições simultâneas de vibração nos 3 eixos: x, y e z. -Acelerômetro triaxial de assento para medições de corpo inteiro (VCI). -Acelerômetro triaxial e adaptadores para montagem nas medições de mão-braço (VMB). -Ponderação de frequência VCI: Wk e Wd -Ponderação de frequência VMB: Wh -Parâmetros de medição: RMS, VDV, Aeq, Am, Amr, Amep, Are, Aren, A(8), Arep e Fc. -Auto Run: Liga e desliga automaticamente, com eventos programáveis. -Carregador de bateria.	01	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
LOTE 8				
08	<b>BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA E GÁS, INTRINSECAMENTE SEGURA (BAIXA E ALTA VAZÃO):</b> -Normas: NR-15 / NHO-08. -Faixa de operação: 0,005Litros Por Minuto a 6 Litros Por Minuto (Caso a bomba não atenda toda faixa de operação, deverá ser projetada de modo a aceitar módulo de baixo Fluxo que permita ser incorporado a mesma conforme item 08). -Indicador de fluxo: Rotâmetro incorporado com escala compatível a faixa de operação, ou display de cristal líquido (LCD). -Vazão e tempo programável. -Duração da bateria (carga completa): mínimo de 10 horas. -Chave para calibração. -Carregador de bateria. -Bateria recarregável. -Clipe de cinto para ser portado pelo avaliado. -Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados,	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00



	em português. -Estojo ou maleta para transporte. -Garantia de 01 ano. -Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.			
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 9</b>				
09	<b>MÓDULO DE BAIXO-FLUXO PARA BOMBA DE AMOSTRAGEM (SOMENTE CASO O ITEM 07 NÃO ATENDA A FAIXA DE OPERAÇÃO ESPECIFICADA).</b> -Faixa de operação: 0,005 Litros Por Minuto a 0,5 Litros Por Minuto (O módulo de baixo Fluxo deve ser projetado especificamente para ser incorporado a bomba de amostragem prevista no item 07).	01	R\$ 819,00	R\$ 819,00
<b>LOTE 10</b>				
10	<b>CALIBRADOR DIGITAL PARA BOMBA DE AMOSTRAGEM.</b> -Escala de fluxo: Baixa vazão: 0,001 a 0,500 l/min. Alta vazão: 0,501 a 6,000 l/min. -Precisão mínima: 2,0%. -Resolução: 0,001 l/min. -Display de cristal líquido (LCD). -Registro e cálculo da média das últimas mensurações. -Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em português. -Carregador de bateria. -Estojo ou maleta para transporte. - Garantia de 01 ano. -Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.	01	R\$ 5.299,00	R\$ 5.299,00
<b>LOTE 11</b>				
11	<b>CICLONE DE NYLON PARA COLETA DE PARTICULADO RESPIRÁVEL E SÍLICA.</b> -Ciclone de nylon para realizar amostragem de particulado respirável e sílica -Normas: ACGIH / NHO 08 -Deve ser fornecido com mangueira(s) e conectores	01	R\$ 863,10	R\$ 863,10
<b>LOTE 12</b>				
12	<b>AMOSTRADOR PARA COLETA DE PARTICULADO INALÁVEL</b> -Amostrador para coleta de material particulado inalável, antiestático. -Ponto de corte: 100µm -Normas: ACGIH / HSE (Inglaterra) / NIOSH 5700 e NHO 08 -Deve ser fornecido com mangueira(s) e conectores.	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>LOTE 13</b>				
13	<b>CÂMARA DE CALIBRAÇÃO TIPO JARRO PARA CYCLONE DE NYLON E ALUMÍNIO.</b> -Com mangueiras e conectores para entrada e saída do jarro.	01	R\$ 793,00	R\$ 793,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 14				
14	<b>MANGUEIRA EM TYGON PARA BOMBA DE AMOSTRAGEM.</b> -Comprimento: 1 metro - Diâmetro interno: 7mm - Diâmetro externo: 10mm - Espessura: 1,5mm	04	R\$ 29,00	R\$ 116,00

LOTE 15				
Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
15	<b>DETECTOR MULTIGÁS (4 GASES)</b> -Display de cristal líquido (LCD)retroiluminado. -Monitoramento de 4 gases: -H2S: Gás Sulfídrico -CO: Monóxido de Carbono -O2: Oxigênio -LEL: Gás Combustível -Intrinsecamente seguro. -Resistente à água e poeira IP66/67. -Idioma em português. -Carregador. -Alarme Sonoro, Visual e Vibratório (ajustável) -Registro das exposições TWA e STEL. -Manuais de instalação, operação e manutenção detalhados, em português. -Carregador de bateria. -Estojo ou maleta para transporte. -Garantia de 01 ano. -Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC.	01	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00

LOTE 16				
16	<b>BOMBA ELÉTRICA PARA DETECTOR DE GÁS.</b> -A bomba elétrica deve ser compatível para uso com o item 14. -Fluxo de amostragem: Maior ou igual a 800ml/min. -Mangueira de Tygon com 5 metros de comprimento. -Estojo ou maleta para transporte. -Garantia de 01 ano. -Manual de operação detalhado, em português.	01	R\$ 798,00	R\$ 798,00

LOTE 17				
17	<b>CILINDRO COM MISTURA DE GASES PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE DETECTOR MULTIGÁS.</b> -Material do cilindro: Alumínio -Gases: LEL - Metano (CH4) Oxigênio (O2) Monóxido carbono (CO) Gás sulfídrico (H2S) <b>-Importante:</b> A porcentagem e a quantidade em Partes Por Milhão dos gases devem atender as especificações necessárias requeridas pelo equipamento previsto no item 14.	01	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00

LOTE 18				
18	<b>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE CALIBRAÇÃO.</b> -Aço inox	01	R\$ 829,00	R\$ 829,00





LOTE 19				
19	<p><b>APARELHO DE DECIBELÍMETRO.</b> Especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display: cristal líquido (LCD) de 4 dígitos Fabricado conforme Norma ANSI S1.4, IEC-804, IEC-60651 Tipo 2 e IEC-61672-1</li><li>• Detector RMS MICRO PROCESSADO</li><li>• Medição: SPL, LEQ, MAXL, MINL, LP, LN</li><li>• Conexão para tripé</li><li>• Escala: 30 a 130 dB</li><li>• Precisão: <math>\pm 1.4</math> dB</li><li>• Resolução: 0.1 dB</li><li>• Microfone padrão destacável (capacitivo)</li><li>• Ponderação: A e C</li><li>• Resposta: Rápida (Fast) Slow (Lenta) e Impulse</li><li>• Integra tempo real com calendário</li><li>• Indicação de bateria fraca</li><li>• Frequência: 31,5 Hz a 8 Khz</li><li>• Saída de Alarme</li><li>• Saída DC: 10mV DC / dB - Impedância da saída aprox. 100<math>\Omega</math></li><li>• Calibração: Através de calibrador externo (opcional)</li><li>• Interface: USB</li><li>• Sistema Operacional: XP, Vista, Seven, 8 e 10 (32 e 64 Bits)</li><li>• Coletor de dados: 32.000 registros</li><li>• Temperatura de operação: 0 a 40°C</li><li>• Umidade de operação: 10% a 90% RH</li><li>• Alimentação: 4 Pilhas de 1,5V</li><li>• Dimensões: 265 x 72 x 35 mm</li><li>• Peso: 310g</li><li>• Garantia: 1 ano</li><li>- Maleta de transporte</li><li>- 4 pilhas</li><li>- Software</li><li>- Cabo de comunicação USB</li><li>- Protetor de vento mod. SB-01</li><li>- Plug 3,5</li><li>- Chave de fenda</li><li>- Manual de instruções em Português</li></ul> <p><b><u>- atender as normas:</u></b> <b><u>Com padrões das normas ANSI S1.4, IEC-804 60651 TIPO 2, IEC-61672-1 NORMAS 15, NR-17, NHO-01, ABNT NBR-10151 E NBR 10152/2019.</u></b></p>	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no prazo de 2 (DUAS) horas após o encerramento da sessão de lances.

#### 4. DOS VALORES

4.1. O valor máximo a ser aceito como proposta é de R\$ 75.780,00 (Setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).



## 5. DO RECEBIMENTO

5.1 Os equipamentos e acessórios fornecidos serão conferidos no momento da entrega e, se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, serão devolvidos para substituição à empresa vencedora do certame, pela contratante, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis.

5.2 Este processo somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, com anuência da Diretora da Saúde Ocupacional/SMAD.

5.3 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade dos produtos fornecidos.

5.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos equipamentos deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os itens 1 a 18 contratados deverão ser entregues na sede da Diretoria de Saúde Ocupacional/SMAD, situada na Rua Benjamin Constant, 226 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná, CEP: 85852-380 .

6.2. Responsável pelo recebimento: Diretoria de Saúde Ocupacional: **Adelanio Nogueira** – (45) 3901-3222, e-mail: [adelanio.an@pmfi.pr.gov.br](mailto:adelanio.an@pmfi.pr.gov.br), no seguinte horário: das 8h00 às 12h00 em dia útil.

6.3. Fiscal de Contrato: **Adelanio Nogueira**, matrícula nº 21118.01, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho Júnior.

6.4. A contratada deverá enviar cópia via e-mail [adelanio.an@pmfi.pr.gov.br](mailto:adelanio.an@pmfi.pr.gov.br), de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela Empresa.

6.5. O manual com especificações técnicas e instruções, Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência.

6.6. Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação, e deverão ser entregue, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, e demais documentos constantes e exigidos no item 6.4.

6.7. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, contados da data da entrega.



6.8. A devolução do objeto licitado, por ser de qualidade inferior (péssima qualidade) ou de qualidade duvidosa, acarreta inclusive a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o Município.

6.9 O prazo de entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do empenho.

6.10 O item 19 deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Fiscalização com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 – Centro – Telefones: (45) 3521-1616 e 9-9118-3064 no horário das 8h00 às 12h00.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Fornecer, dentro do prazo acordado, os respectivos itens relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

7.2. Entregar os equipamentos e acessórios descritos neste Termo de Referência, no quantitativo e especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações e quantitativos.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da contratação.

7.5. Prestar as informações/esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Diretoria de Saúde Ocupacional/SMAD.

7.6. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega, instalação, ou assistência técnica dos equipamentos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar o pagamento relativo aos equipamentos e acessórios licitados, após o cumprimento do item 5.3. deste Termo de Referência.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos e acessórios em desacordo com as respectivas especificações constantes do Termo de Referência.

8.3. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos e acessórios.

8.4. Comunicar à contratada, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de ocorrência de falhas no funcionamento dos equipamentos e acessórios,



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ



para a adoção das providências saneadoras, em todo o período de garantia e onde quer que se faça necessária a intervenção.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O pagamento decorrente do objeto da licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

04.04.04.128.0040.2015-449052.0400,  
04.06.04.122.0040.2022-449052.0400,  
07.01.04.123.0070.2040-449052.0400.

*Foz do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020.*

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Administração**

Solange de Freitas  
**Diretora da Saúde Ocupacional  
Portaria 63.285**

Adelanio Nogueira  
**Técnico de Segurança do Trabalho  
Matrícula nº 21118.01**

Carlos Eduardo Canevari Lopes  
**Engenheiro do Trabalho  
Chefe da DVPMS  
Portaria 66.229/2018**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de equipamentos e acessórios de medição/aferição/conservação das condições laborais e de saúde objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde e bem-estar para atendimento na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMAD, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Foz do Iguaçu PR, conforme itens, especificações e quantitativos dispostos no Anexo I do Termo de Referência.

## 2. DO PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada (certificada) pelo órgão responsável.
- 2.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO	POJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.04.04.128.0040.2015-449052.0400	2020	2015	52	1505
04.06.04.122.0040.2022-449052.0400	2020	2022	52	1505
07.01.04.123.0070.2040-449052.0400	2020	2040	52	1505

- 2.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 2.4. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 2.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. **A proposta de preço inicial** deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula;
  - II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

#### 2.1.1. Para habilitação jurídica

*2.1.1.1 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.*





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.1.2** *No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.*
- 2.1.1.3** *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.*
- 2.1.1.4** *No caso de sociedades anônima: estatuto social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.*
- 2.1.1.5** *Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.*
- 2.1.1.6** *No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.*
- 2.1.1.7** *No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 2.1.1.8** *No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.*
- 2.1.1.9** *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.*
- 2.1.1.10** *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*
- 2.1.1.11** *Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.*

## **2.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista**

- 2.1.2.1** *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.*
- 2.1.2.2** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*
- 2.1.2.3** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**alvará**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**2.1.2.4** Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

**2.1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**2.1.2.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**2.1.2.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**2.1.2.8** Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

**2.1.2.9** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**2.1.2.10** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**2.1.2.11** Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores (Lei complementar 123/06) e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

## **2.1.3 Qualificação Econômico-financeira**

**2.1.3.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 dias.

## **2.1.4 Qualificação técnica**

**2.1.4.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**2.1.5** Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

**2.1.6** Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

### **3 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:**

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo do equipamento ofertado, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

3.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
- 4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou para o e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) (**não utilizar provedor hotmail/outlook**), sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de **classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação**.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos - DILC

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2020.

---

Nome e carimbo  
do representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos - DILC

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do  
Representante legal da empresa





# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **(NOME EMPRESA)**, **(QUALIFICAÇÃO)**, com sede na **(endereço completo, incluindo CEP)**, neste ato representada, nos termos de seu **(Contrato/Estatuto)** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr. (s) \_\_\_\_\_ . Declara e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos artigos 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2020 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (artigos 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (s) representante (s) legal (ais) da pessoa jurídica)

Cargo: \_\_\_\_\_

Apresentar em papel timbrado da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2020, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2020.

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo: